



## PROJETO DE LEI

Revoga o item 28 referente ao Município de Mafra do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Associação de Bombeiros Comunitários de Mafra.

Art. 1º Fica revogado o item 28 referente ao Município de Mafra do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

## JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que pretende revogar o item 28 referente ao Município de Mafra do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", em razão de requerimento da própria Associação de Bombeiros Comunitários de Mafra, que, por meio de Ofício, datado em 18 de outubro de 2022, constante à fl. 18 dos autos do Ofício nº 0159/2021 e assinado pelo Sr. Vitor Flavio Valério – Presidente da entidade, solicita a renúncia ao Título de Utilidade Pública estadual, uma vez que possui qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do art. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999.

Sendo assim, impõe-se a esta Casa a revogação do item 28 referente ao Município de Mafra do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, nos termos ora propostos.